Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo: 31.769
Data: 20/04/11 Hora: 08:25
Ofício:
Aprovado na 10ª SO, realizada em 19.04.11 S/ adendo
Presidente

Indicação 290 / 11

Assunto: *Reitera ao Executivo a Cessão de uso de Área Publica para OSCIP Boracéia Viva.*

Ref: GV/TGCL-IND-036/11

Bertioga, 19 de abril de 2011.

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Este Vereador em **09/03/2010**, *indicou ao Executivo a Cessão de uso de Área Publica para OSCIP Boracéia Viva,* através da indicação GV/TGCL-IND-024/10.

Contudo, até o presente dia, não foi atendida tal indicação.

Assim, reiteramos ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga afim de um melhor atendimento à nossa comunidade no que diz respeito ao atendimento aos munícipes, através de programas sociais, e considerando que, a referida OSCIP tem reconhecimento da comunidade local, que formalize a permissão do uso do da área pública acima descrita, certo que desta forma a comunidade Bertioguense, será a maior beneficiária.

Ademais, a OSCIP BORACÉIA VIVA, está devidamente estabelecida na Rodovia Rio-Santos km 192 nº 493, Boracéia, Bertioga /SP, é atuante neste Município desde dezembro de 2006, e tem como finalidade, entre outras, desenvolver atividades sociais em Bertioga, em especial no

Toninho Rodrigues
Vereador

bairro de Boracéia, beneficiando diretamente crianças, adolescentes e idosos, visando o pleno desenvolvimento e preparando-os para o exercício da cidadania.

Diante desse breve relato, importante mencionar o que determina a Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, em seus artigos 1° e 2°, incisos II e III:

> *"Art. 1° Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei".*
> *"Art. 2° A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:*
> *II – gestão democrática por meio da participação da população e de* ***ASSOCIAÇÕES*** *representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; - III – cooperação entre os governos, a* ***INICIATIVA PRIVADA E OS DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE*** *no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;" Grifo Nosso.*

Nessa esteira, vem perante o Chefe do Executivo reiterar que **ceda o uso da área pública**, sito à Rua Aprovada 295, s/n, a referida OSCIP.

Desta forma, considerando o disposto no artigo 30, VIII, da Constituição Federal, que preconiza ser de competência no Município o parcelamento e a ordenação do uso do solo, e por regular nossa Lei Orgânica, o parcelamento e ordenação do uso do solo, é a presente medida de interesse público.

Toninho Rodrigues
Vereador

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento à nossa comunidade, no que diz respeito ao atendimento aos munícipes, através de programas sociais, e considerando que, a aludida OSCIP tem reconhecimento da comunidade local, indicamos, reiteradamente ao Executivo Municipal que formalize a permissão do uso do da área pública acima descrita, certo que desta forma a comunidade Bertioguense, será a maior beneficiária.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a OSCIP Boracéia Viva e observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Vereador
MARCELO VILARES
Presidente da Câmara

Afonso Dori Weiland (Alemão)
1º Secretário

Orvando da Silva
Vereador

PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente

Renatinho
Vereador PT

Toninho Rodrigues
Vereador